



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº 59, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“Revoga os Pontos Facultativos dos dias 16 e 17 de novembro de 2023 estabelecidos pela Portaria nº 55/2023, e dá outras providências”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** REVOGAR a Portaria nº 55/2023, que institui os Pontos Facultativos para os dias 16 e 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Amambai/MS, 14 de novembro de 2023.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO**  
**PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI**

Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131653/2023**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS** - Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor preço por Item**", objetivando a Contratação de empresa especializada em gerenciamento de seguros para veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Amambai-MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerão no dia **29/11/2023, 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, em Amambai / MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais/> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

**Amambai – MS, 13 de Novembro de 2023.****SERGIO PERIUS****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132206/2023**

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS** - Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor preço por item**", objetivando a **Aquisição de medicamentos para pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do município de Amambai/MS, em atendimento as Determinações de Ordem Judicial, para um período de 12 (doze) meses**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão** : O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **28/11/2023, 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, em Amambai / MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site <https://amambai.ms.gov.br/category/atos-oficiais/editais/> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

**Amambai – MS, 13 de Novembro de 2023.****DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**PROCURADORIA GERAL****DECRETO Nº 404/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Revoga os Pontos Facultativos dos dias 16 e 17 de novembro de 2023 estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 375/2023, e dá outras providências.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** . Ficam revogados os Pontos Facultativos instituídos pelo Decreto Municipal nº 375/2023 para os dias 16 e 17 de novembro de 2023.

Art. 2º . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

*Prefeito Municipal*

**SERGIO PERIUS**

*Secretario Municipal de Gestão*

Matéria enviada por JOSIANE LOPES DE LIMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 07/2023**

PROTOCOLO FLOWDOCS Nº: 132.043/2023

VIGÊNCIA: 14.11.2023 a 31.12.2023

VALO GLOBAL: R\$**6.000,00** (seis mil reais).

OBJETO:

Repasso de recursos financeiros para despesas, com capacitação aos profissionais que compõe o sistema de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, 2 vítimas ou testemunhas de violência.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

02 03 01 – FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

08.243.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: INSTITUTO EDUARDO DUTRA LESCANO

CNPJ/MF nº 17.895.498/0001-09.

Publique-se:

Amambai - MS, em 14 de novembro 2023.

assinam: Eronilde Silveira dos Santos Saldanha : Secretária Municipal de Assistência social.

CPF: 408.116.541-68

Marilene Silveira Dutra – Presidente.

CPF: 825.006.901-30

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

**Departamento de Licitação****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2.036/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079935/2019**

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADO: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA - CNPJ sob o Nº 32.234.153/0001-90.

**OBJETO:** Implantação de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) para Gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da instrução Normativa nº 1640 e Gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e levantamento de VTN (Valor da Terra Nua) nos termos da IN da RFB nº 1877 para ser aplicada no município de Amambai para o ano de 2020, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.

**DO PRAZO:** Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 28/11/2023, com vencimento para o dia 27/11/2024, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, o valor de R\$ 1.303,71 (Um mil trezentos e três reais e setenta e um centavos) mensais, referente a prestação de serviços, totalizando no valor total de R\$ 15.644,52 (Quinze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), anuais conforme pedido pela empresa e a atualização do valor por índice financeiro anexo ao aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA.

04.121.0002.2019.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

CPF: 011.532.951-05

Gerson Mantelli – Administrador

CPF: 337.489.771-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI****PORTARIA Nº 59, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.****“Revoga os Pontos Facultativos dos dias 16 e 17 de novembro de 2023 estabelecidos pela Portaria nº 55/2023, e dá outras providências”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**RESOLVE :****Art. 1º.** REVOGAR a Portaria nº 55/2023, que institui os Pontos Facultativos para os dias 16 e 17 de novembro de 2023.**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Amambai/MS, 14 de novembro de 2023.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO****PRESIDENTE**

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI****PORTARIA Nº 58, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023. “Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidor efetivo e dá outras providências da Câmara Municipal de Amambai”.****PORTARIA Nº 58, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.****“Dispõe sobre concessão de promoção horizontal para servidor efetivo e dá outras providências da Câmara Municipal de Amambai”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**RESOLVE :****Artigo 1º - CONCEDER** promoção horizontal, nos termos do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 030/2014, ao servidor efetivo, **NICOLAU SANABRIA CANHETE** matrícula 89, admissão em 01/09/2015, Nível I passa para Classe “C”.**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.****LÍGIA DA SILVA MACHADO****PRESIDENTE**

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN